



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as regras e procedimentos referentes ao processo de adiantamento de numerários e sua respectiva prestação de contas, em conformidade com os Princípios Constitucionais da Economicidade, Legitimidade e Modicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar o solicitante do adiantamento, fornecendo informações claras e condições adequadas para a correta utilização dos recursos públicos, garantindo sua devida prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a aprovação do MANUAL BÁSICO DE PROCEDIMENTOS PARA ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO que faz parte deste presente Ato.

Art. 2º – Determinar a inclusão do modelo solicitação de viagem, constante do Ofício Circular da Presidência, de 11/02/2025, como parte integrante, do Manual Básico de Procedimentos para Adiantamento de Numerário.

Art. 3º – A Secretaria da Casa deverá cientificar, por escrito, todos os Senhores Vereadores, Assessores e Servidores para o pleno cumprimento deste Ato, sob as penalidades da lei.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR MARCOS ANTONIO CRIPPA
PRESIDENTE

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI
1ª SECRETÁRIA

VEREADOR DR. SINVAL MALHEIROS
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA LAURA LUIZA ASSUNÇÃO BORBA
2ª SECRETÁRIA